

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/26
Município de Penápolis/SP

Início: 01/07/2026
Vigência: 06 (seis) meses

OBJETO: A presente parceria tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, destinado ao acolhimento de até 12 (doze) pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009.

O serviço integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e será ofertado de forma contínua e ininterrupta, garantindo acolhimento institucional, proteção integral, moradia, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento técnico especializado e acesso às demais políticas públicas.

A execução das ações observará os princípios, diretrizes e normativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, do Estatuto da Pessoa Idosa, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento e demais legislações aplicáveis, visando à garantia de direitos, à proteção social e à promoção da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

O atendimento visa garantir o acolhimento protetivo, o bem-estar integral, a convivência familiar e comunitária, a segurança e a dignidade das pessoas idosas, abrangendo serviços prestados por profissionais qualificados nas seguintes funções: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Educador Social, Cuidador(a) de Idosos, Cozinheiro(a), Auxiliar de Limpeza e profissional de Lavanderia/Serviços Gerais.

O público-alvo atendido será pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, residentes no município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, fragilidade ou ruptura de vínculos familiares, abrangendo indivíduos independentes e/ou com graus de dependência I e II que necessitam de acolhimento institucional de longa permanência.

O objeto em questão visa o atendimento integral de até 12 pessoas idosas simultaneamente, encaminhadas exclusivamente pela rede socioassistencial e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como CREAS e Ministério Público) de Penápolis/SP.

Para a execução das ações do objeto, o serviço operará em regime de funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, com prazo inicial de execução de 06 meses a partir de 01 de julho de 2026, prevendo um período de implantação física e de pessoal de até 30 dias após a assinatura. A execução metodológica consistirá no monitoramento por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA), oferta de rotinas diárias de cuidados essenciais, atividades semanais socioeducativas e de lazer, além de articulações mensais com familiares e comunidade.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



- I - Oferecer acolhimento institucional provisório e de longa permanência, garantindo a proteção integral, o cuidado, a dignidade e a moradia para pessoas idosas com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade e risco social;**
- II - Apoiar o desenvolvimento da autonomia e a preservação da capacidade funcional dos idosos acolhidos, por meio de cuidados essenciais, alimentação balanceada, higiene, conforto e administração de medicamentos sob prescrição;**
- III - Fortalecer a convivência familiar e comunitária, promovendo a integração dos acolhidos por meio de articulações mensais, reuniões com familiares, celebrações e passeios externos;**
- IV - Assegurar atendimento humanizado e individualizado de forma ininterrupta (24 horas por dia), considerando a singularidade, a história de vida e o grau de dependência (I e II) de cada pessoa idosa;**
- V - Ampliar o acesso dos idosos encaminhados pela rede socioassistencial e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos a atividades socioeducativas, recreativas, ocupacionais e culturais semanais;**
- VI - Monitorar e avaliar periodicamente o progresso do acolhimento, utilizando como ferramenta o Plano Individual de Atendimento (PIA) e gerando relatórios de evolução e governança para o acompanhamento dos resultados da parceria.**

Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado, conforme pactuado no Termo de Colaboração, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, e a Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410